

**CAMPEONATO METROPOLITANO DE VELOCIDADE NO ASFALTO
LONDRINA - 2019**

REGULAMENTO DESPORTIVO

ARTIGO 1

INTRODUÇÃO:

A Federação Paranaense de Automobilismo - FPRA, no uso de suas atribuições estatutárias em conformidade ao Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2019, promoverá e organizará juntamente com o Automóvel Clube do Café - ACC, o Campeonato Metropolitano de Velocidade no Asfalto – Londrina, nas seguintes categorias:

- MARCAS:

- **MARCAS A:** para pilotos portadores da Cédula Desportiva PGC-A ou PGC-B;

- TURISMO:

- Para pilotos portadores da Cédula Desportiva PGC-A, PGC-B ou PC;

- SPEED FUSCA:

- Para pilotos portadores da Cédula Desportiva PGC-A, PGC-B ou PC;

ARTIGO 2

CAMPEONATO:

O Campeonato Metropolitano de Velocidade no Asfalto – Londrina, para o ano de 2019 será disputado em 04 (quatro) etapas compostas de 02 (duas) Provas cada etapa, conforme o seguinte calendário:

ETAPA	DATA	LOCAL
1ª.	23 e 24 de Março	Londrina
2ª.	29 e 30 de Junho	Londrina
3ª.	07 e 08 de Setembro	Londrina
4ª.	23 e 24 de Novembro	Londrina

ARTIGO 3

PARTICIPANTES:

Somente participarão das provas os pilotos portadores de cédula desportiva da Confederação Brasileira de Automobilismo com validade para o ano de 2019.

O piloto é sempre responsável pela integridade técnica e moral de sua equipe, portanto, recairá sobre o mesmo a responsabilidade de qualquer ato irregular de sua equipe.

ARTIGO 4

VEÍCULOS PARTICIPANTES:

4.1 – Marcas A - veículos 1600 cc - conforme regulamento técnico 2019.

4.2 – Turismo: veículos 1600 cc - conforme regulamento técnico 2019.

4.4 – Speed Fusca: Veículos 1600cc, conforme regulamento técnico 2019.

ARTIGO 5

INSCRIÇÃO:

As inscrições serão abertas a todos os pilotos portadores de Cédula Desportiva da CBA 2019 ou carteira de outras origens reconhecidas pela FIA e CBA, mediante autorização prévia da ASN onde o piloto estiver licenciado e a apresentação de licença Internacional FIA.

5.1 – As cédulas desportivas automobilísticas e as licenças de concorrentes serão recolhidas no ato da inscrição, sendo devolvidas pela secretaria de prova ou determinação dos comissários desportivos.

5.2 – As inscrições deverão ser feitas até 30 (trinta) minutos antes da primeira Vistoria Técnica, salvo autorização expressa dos comissários desportivos.

ARTIGO 6

COMBUSTÍVEL:

Somente etanol comercial, sem qualquer aditivo. Os participantes, obrigatoriamente, deverão adquirir o combustível da FPRA (promotora e organizadora), abastecendo os veículos na(s) bomba(s) disponibilizada(s) no setor de abastecimento devidamente identificado, segundo as normas de procedimentos estabelecidos e divulgados pela Organização da Prova no Regulamento Particular de cada Etapa.

ARTIGO 7

CÂMERA ON BOARD

7.1 – Somente poderão ser utilizadas as câmeras on board, com autorização específica da organização da prova, que deverá ser solicitado ao comissário técnico. As imagens deverão ficar a disposição dos Comissários Desportivos, que poderão ou não requisitar as mesmas para análise. A retirada da câmera on board, somente será possível mediante autorização dos Comissários Desportivos. Caso a câmera seja retirada sem a devida autorização, o piloto poderá ser penalizado.

7.2 – No caso de reclamação desportiva, o reclamante ou reclamado, caso venham a requerer a análise de imagens como prova de suas alegações, deverão apenas indicar de qual ou quais carros e estas serão requisitadas ao Comissário Técnico pelos Comissários Desportivos, ficando, portanto, terminantemente proibido o manuseio das câmeras, sob pena de assim não procederem serem consideradas nulas tais provas.

ARTIGO 8

ESPAÇO DO ORGANIZADOR:

8.1 – Todos os concorrentes deverão reservar uma área para fixação de publicidade, sob pena se assim não o fizer, não ser aprovado na vistoria prévia. A fixação da publicidade deverá obedecer aos seguintes locais:

- Parabrisa Dianteira – Testeira: 120x20;
- Parachoque Dianteiro e Traseiro – Placa: 40x15;
- Paralama Direito e Esquerdo – Espaço: 30x15;

8.2 – Todos os concorrentes concordam em ceder o espaço promocional em seus veículos no ato da inscrição.

8.3 – A falta de qualquer (publicidade) apresentada pelo organizador, verificada antes, durante ou após a prova implicará em sanções a critério dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 9

HORÁRIOS:

Os horários dos treinos livres oficiais, tomada de tempo e a prova, serão sempre definidos pelo regulamento particular da prova.

ARTIGO 10

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS:

10.1 – PONTUAÇÃO: Em cada etapa, serão realizadas duas provas. Somente terão direito a atribuição aos pontos, os pilotos participantes da prova cujo grid mínimo da Categoria tenha sido composto de 06 (seis) carros. A classificação dos participantes em cada prova será estabelecida em função do número de voltas percorridas e a sua ordem de passagem na linha de chegada, desde que completados 75% do número de voltas ou do tempo previsto da prova, independentemente da bandeira de chegada, de acordo com o seguinte critério:

ETAPA: 1ª a 3ª	
Colocação	Pontos
1º	20
2º	15
3º	12
4º	10
5º	8
6º	6
7º	4
8º	3

ETAPA: 4ª	
Colocação	Pontos
1º	40
2º	30
3º	24
4º	20
5º	16
6º	12
7º	8
8º	6

9º	2
10º	1

9º	4
10º	2

10.2 – POLE: o pole position receberá como prêmio 1 (um) Ponto.

10.3 – BONIFICAÇÃO: Será de 03 (três) pontos por etapa que participar. Para ter direito a bonificação o piloto deverá estar inscrito e participar de no mínimo 01 (uma) volta de qualquer treino cronometrado, tomada de tempo e ou prova.

10.4 – DESCARTE (S): O critério para descarte de provas será em número de 02 (dois) - **(N-2)**. O descarte será de prova organizada, sendo 01 descarte de prova com participação e 01 descarte sem necessidade de participação.

ARTIGO 11

O CAMPEONATO:

11.1 – Os pontos obtidos serão por piloto. Em caso de dupla, se esta for desfeita, cada piloto poderá continuar participando individualmente. A pontuação obtida até aquele momento será atribuída à ambos os pilotos nesse caso.

11.2 – O campeonato será disputado em 02 (duas) provas em cada etapa.

11.2.1 – Nas categorias **MARCAS, TURISMO e SPEED** teremos a 1ª prova e a 2ª prova com a duração de 30 (trinta) minutos mais 02 (duas) voltas cada uma;

11.3 – Nas categorias **MARCAS, TURISMO E SPEED**, a largada da 1ª prova será de acordo com a tomada de tempo e a largada da 2ª prova será conforme a ordem de chegada da 1ª prova.

11.4 - Caso 02 (duas) ou mais categorias larguem juntas, o posicionamento do grid será por classificação GERAL.

11.5 – Ao final do campeonato caso haja empate, será proclamado vencedor o piloto que obtiver maior número de pontos sem considerar os descartes e permanecendo o empate será avaliado o maior número melhores colocações.

ARTIGO 12

PREMIAÇÃO:

12.1 – CAMPEONATO - Serão premiados com a entrega de troféus, os 03 (três) primeiros colocados de cada Categoria;

12.2 – ETAPA - Serão premiados com a entrega de troféus, os 05 (cinco) primeiros colocados de cada Etapa em cada categoria. Para efeito de podium será feita a somatória dos pontos obtidos nas duas provas, sem considerar o ponto de pole position. Em caso de empate será considerado a melhor colocação na segunda prova. É obrigatória a presença de pilotos no pódio com macacão fechado e sapatilha.

ARTIGO 13

PARQUE FECHADO:

13.1 – Serão de responsabilidade da FPRA (promotora e organizadora) disponibilizar um espaço compatível devidamente fechado, guarnecido por seguranças, destinado a parque fechado técnico.

13.2 – Os veículos deverão permanecer em regime de parque fechado por no mínimo 30 (trinta) minutos após o encerramento da tomada de tempo e das Provas da Etapa.

13.3 – Os veículos só serão liberados do parque fechado pelos Comissários Desportivos / Técnicos da Federação Paranaense de Automobilismo – FPRA.

ARTIGO 14

TOMADA DE TEMPO:

14.1 – Serão realizadas no dia e horário conforme o Regulamento Particular da Prova, divulgado pela FPRA (promotora e organizadora),

14.2 – A tomada de tempo será de 15 (quinze) minutos para cada categoria.

ARTIGO 15

REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA - RPP:

A FPRA e ACC divulgará o RPP do evento, esclarecendo datas, horários, autoridades e outros detalhes pertinentes, que serão disponibilizados aos participantes no prazo estabelecido no CDA.

ARTIGO 16

VISTORIA TÉCNICA:

16.1 – A vistoria técnica e de segurança dos veículos será feita antes da tomada de tempo.

16.2 – Os veículos só serão liberados da vistoria e parque fechado pelos Comissários Desportivos / Técnicos da Federação Paranaense de Automobilismo – FPRA.

ARTIGO 17

TROCA DE MOTORES E/OU OUTROS COMPONENTES:

A troca de motores e ou outros componentes, após a vistoria técnica de segurança só poderá ser efetuada com autorização dos comissários técnicos/desportivos da prova, desde que os componentes substituídos sejam colocados à disposição da comissão técnica. O carro que não completar a primeira prova poderá ser reparado e largar na segunda prova.

ARTIGO 18

DAS RECLAMAÇÕES:

Será de acordo com o estabelecido no CAPÍTULO XVII do Código Desportivo do Automobilismo – CDA/2019, emitido pela Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA.

ARTIGO 19

PENALIZAÇÕES:

Será de acordo com o estabelecido no CAPÍTULO XVI do Código Desportivo do Automobilismo – CDA/2019, emitido pela Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA.

ARTIGO 20

CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão julgados de acordo com a interpretação dos Comissários Desportivos baseados no Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2019.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2019.

Rubens Maurílio Gatti
Presidente